

CULTURA

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 144/2017 – SMC.G

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento de Museus Municipais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2017/0011555-6, em especial no parecer da comissão de avaliação 5190882, e na manifestação da Assistência Jurídica, com fundamento no artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 19.512/1984 e no disposto nos “Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura” e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 57.548/2016, RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a cessão onerosa dos pisos térreo e sub-solo, do 1º andar, do 2º andar e do auditório, à De Conti Gerenciamento de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.655/0001-31, representada por sua sócia APARECIDA DE CONTI, CPF 035.384.158-70, nos dias 07 e 08/11/2017, para a realização da “E-bike Lucas Di Grassi”, conforme cronograma da proposta (5105742) e informes, sendo que:

a) A cessionária deverá pagar o preço público calculado no montante de R\$ 38.448,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), por meio de depósito no FEPAC e com base na proporcionalidade do valor da diária para a totalidade dos ambientes da Oca, uma complementação do pagamento correspondente às 7 horas no valor mínimo de R\$ 11.214,00 (onze mil, duzentos e quatorze reais), na forma de dação de bens ao Museu da Cidade de São Paulo), autorizado o recebimento de bens e serviços indicados e especificados no processo administrativo nº 6025.2017/0011555-6 em dação em pagamento.

b) A cessionária deverá observar as normas internas do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez – OCA e atender às disposições e determinações dos responsáveis pela fiscalização.

c) A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.

d) A cessionária não poderá utilizar o Pavilhão Lucas Nogueira Garcez – OCA para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

e) As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

2. O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo Departamento dos Museus Municipais, através da fiscal Tereza Cristina Ribeiro Lacerda, RF nº 843.287-2, e como suplente, a funcionária Monica de Oliveira Caldiron, RF nº680.16-0.

3. O efetivo uso do espaço apenas será autorizado após a apresentação de guia própria quitada que comprove o pagamento do preço público ou após o recebimento dos bens e dos serviços ofertados em dação em pagamento.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO nº 03/2017/DMU ao Termo de Cessão de Uso de Espaço nº 02 /2017/DMU - Processo nº 6025.2017/0009037-5**  
Partes: **PMSP/SMC/DMU e DREAM BOX FILMS LTDA**, CNPJ sob o nº 13.068.668/0001-12. Aditam o **Termo de Cessão em epígrafe**, cujo objeto é Cessão onerosa do auditório e primeiro andar do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez - Oca, localizado no Parque Ibirapuera, no período de 16 de setembro a 06 de novembro de 2017, **para fazer constar:**

A alteração do nome da exposição para “Nossa Itália Brasileira”, acrescentando um dia de auditório com a cobrança de preço público.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2017.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

CESSÃO DE IMAGEM

Expediente AHM/2017-079

A Diretora Substituta do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 02 (duas) imagens para o Sr. Artur Pereira Marquez Bernardes, CPF 061.197.546-79 e RG MG 10.029.434, a fim de utilizar exclusivamente para fins acadêmicos, na pesquisa de mestrado intitulada “O Edifício e a Cidade: Produção, Planejamento e Projeto”, com orientação da Prof.ª Dr.ª Denise Antonucci da Universidade Presbiteriana Mackenzie. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensado “para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham projeto recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro, cabendo à Comissão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 02 (duas) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

APURAÇÃO PRELIMINAR

Processo nº 2017-0.104.097-9

I. - À vista dos elementos constantes do presente, tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 2017.0.104.097-9, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no artigo 5º, XXXIV, da Constituição Federal, RECEBO a petição apresentada às fls. 97/100, porém NEGOU ACOLHIMENTO e MANTENHO o determinado no despacho de fls. 81, no tocante ao arquivamento do presente, bem como quanto à necessidade de ressarcimento do bem furtado.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

DESPACHO

16939979 (OFÍCIO 87/DEPAVE-1/2017)

INTERESSADO: SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE / DEPAVE-1

Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e tendo em vista o parecer técnico emitido pela Divisão de Preservação, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico **AUTORIZA** o projeto de revitalização de Playground, Equipamento de Ginástica e Reforma do Piso de Bocha, localizados no Parque do Piqueri, tombado através da Resolução 25/CONPRESP/2017 (anexa), tendo em

vista que estes espaços não estão listados como lugares a serem preservados, não comprometendo, portanto, a leitura do parque e seu entendimento como bem cultural.

Solicitamos, contudo, que seja mantida atenção especial aos elementos tombados durante a execução das obras, de modo a garantir a integridade dos bens.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

O interessado terá prazo de 30 (trinta) dias para retirar o(s) documento(s) apresentado(s), após o que o processo será arquivado.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

DESPACHO

16479771

INTERESSADO: SE CONDOMÍNIO PÁTIO VICTOR MALZONI

Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e tendo em vista o parecer técnico emitido pela Divisão de Preservação, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico **AUTORIZA** os serviços de manutenção predial na casa-sede do Sítio do Itaim Bibi (Casa Bandeirista), de acordo com o laudo apresentado.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

O interessado terá prazo de 30 (trinta) dias para retirar o(s) documento(s) apresentado(s), após o que o processo será arquivado.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 8.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

SEI 6016.2017/0039768-4

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA E DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – UNICEU/UAB, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 15.883, de 04/11/13, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo, mediante a criação de polos de apoio presencial;

- o Decreto nº 56.877, de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação regulamentado pela Portaria SME nº 7.779, de 25/11/16, alterada pela Portaria SME 3.587, de 07/04/17;

- o Ofício Circular 01/17 – COAP/CGIE/DED/CAPE;

- a necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo dos novos Secretários Acadêmicos dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU.

RESOLVE:

Art. 1º - O processo seletivo para cadastro reserva e designação para a função de Secretário Acadêmico dos Polos de Apoio Presencial da Universidade dos Centros Educacionais Unificados – UniCEU deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados na presente Portaria.

Art. 2º - Poderão participar do Processo Seletivo, servidores com formação em nível superior e conhecimentos de informática, a seguir discriminados:

I – titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação;

II – titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas/AGPP, do Quadro de Pessoal de Nível Médio, lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Educação;

III - Em caráter de absoluta excepcionalidade, poderão concorrer ao processo seletivo para a função de Secretário Acadêmico os interessados, em acordo com o inciso I e II, que estiverem cursando nível superior, devendo apresentar comprovante de matrícula, bem como, outros documentos emitidos no decorrer do curso que atestem a sua continuidade.

Parágrafo único: Fica vedada a participação no Processo Seletivo de servidores que estiverem em licença médica ou em outras situações de impedimento legal.

Art. 3º - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Secretário Acadêmico, nos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU/UAB, estando ciente que:

I – estará submetido à Jornada Básica de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente;

II – deverá permanecer designado para a função de Secretário Acadêmico por, no mínimo, 02 (dois) anos;

III – poderá, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, ser remanejado para outro Polo.

Parágrafo único: O titular de cargo de Auxiliar Técnico de Educação, nos termos das Portarias SME nº 2.139, de 06/05/2008, e nº 2.355, de 21/05/2008, ficará lotado, em caráter precário, na Divisão de Recursos Humanos/COGEP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas , enquanto perdurar sua designação.

Art. 4º - Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, pessoalmente ou por procuração devidamente registrada, mediante:

I - preenchimento de ficha de inscrição;

II - apresentação da declaração de tempo de efetivo exercício na PMSP;

III - apresentação do memorando da anuência da Chefia Imediata.

Parágrafo único: As inscrições serão realizadas conforme período e prerrogativas contidas no Anexo I da presente Portaria.

Art. 5º - O processo seletivo dos candidatos será constituído de duas etapas, a saber:

I – 1ª etapa – de caráter classificatório: mediante o somatório dos pontos obtidos na contagem tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual está inscrito, considerado até 31/12/16 – 0,5 (meio) ponto por mês;

II – 2ª etapa – de caráter eliminatório: mediante entrevista com a Comissão especialmente constituída para este fim, composta por (02) dois Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Região, indicados pela Diretoria do Núcleo Técnico da UniCEU.

Parágrafo único: O somatório de pontos referidos no inciso I deste artigo será atribuído pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados próprios.

Art. 6º - Será designado apenas 01 (um) Secretário Acadêmico para cada um dos Polos de Apoio Presencial relacionados no Anexo II desta Portaria, ficando os demais classificados selecionados para Cadastro-reserva.

Parágrafo único - Na hipótese de empate na 1ª etapa será utilizado o critério de maior idade para desempate.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.234, de 26/06/17.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 8.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Cronograma de inscrições, divulgação de resultados e data de interposição de recurso no processo seletivo para a designação de Secretários Acadêmicos da Universidade nos Polos de Apoio Presencial dos Centros Educacionais Unificados – UniCEU/UAB

I. 1º Processo Seletivo:

1. de 06/11/2017 a 10/11/2017, das 14h00 às 20h00 – inscrições no Polo UniCEU/UAB descrito no Anexo II;

2. dia 13/11/17, a partir das 14h00: divulgação da classificação prévia, assegurado o direito de interposição de recursos contra a pontuação nos dias 14/11/17, exclusivamente, das 14h00 às 20h00, no local de inscrição – Polo da UniCEU/UAB;

3. dia 21/11/17, a partir das 14h00: divulgação da classificação final da 1ª Etapa, no local de inscrição - Polo da UniCEU/UAB;

ANEXO II DA PORTARIA Nº 8.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Relação dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU/UAB para cadastro reserva e designação de Secretário Acadêmico:

|    | DRE                          | UNICEU                     | POLO UAB                           | ENDERECO                                                      | CONTATOS DO POLO/CEU                              |
|----|------------------------------|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 1  | GUAIANASES                   | UniCEU Água Azul           | CIDADE TIRADENTES                  | Av. dos Metalúrgicos, 1262                                    | 2282-5051 (Polo)/ 2016-4476/4479                  |
| 2  | SÃO MATEUS                   | UniCEU Alto Alegre         |                                    | R. Bento Guelfi, 1802 - Jd. Laranjeira                        | 2075-1019/ 2075-1025                              |
| 3  | SANTO AMARO                  | UniCEU Alvarenga           | BALNEARIO SÃO FRANCISCO            | Estrada do Alvarenga, 3752                                    | 5672-2501/2503 (polo)                             |
| 4  | ITAQUERA                     | UniCEU Aricanduva          | VILA ARICANDUVA                    | Rua Olga Fadel Abarca, s/nº Jardim Santa Terezinha            | 2723-7549/7543/7557/ 7517 (polo)/ 7548            |
| 5  | ITAQUERA                     | UniCEU Azul da Cor do Mar  | CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO | Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171 Cidade AECarvalho             | 3397-9029 (polo)/9015                             |
| 6  | BUTANTÁ                      | UniCEU Butantã             | JARDIM ESMERALDA                   | Av.Engº Heitor Antônio Eiras Garcia 1700/1870                 | 3732-4540 (polo) /4541/ 4542                      |
| 7  | SANTO AMARO                  | UniCEU Caminho do Mar      |                                    | Rua Engº Armando de Arruda Pereira, 5.241 - Jabaquara         |                                                   |
| 8  | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Campo Limpo         | PIRAJUSSARA                        | Av.Carlos Lacerda, 678                                        | 5843-4841/ 4807 (polo)/ 4813                      |
| 9  | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Cantos do Amanhecer |                                    | Av. Cantos do Amanhecer, s/nº - Jardim Eledy                  | 3397-9770                                         |
| 10 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Capão Redondo       | CAPÃO REDONDO                      | Rua Daniel Gran, s/nº                                         | 5874-9842/ 9846                                   |
| 11 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Casa Blanca         | VILA DAS BELEZAS                   | Rua João Damaceno, 85 - Jardim São Luis                       | 5519- 5216 (polo)/ 5218/ 5217                     |
| 12 | CAPELA DO CORRO              | UniCEU Cidade Dutra        | INTERLAGOS                         | Av. Interlagos, 7.350                                         | 5668-1955/ 1954/ 1952/1938 (polo)/ 1964           |
| 13 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Feitico da Vila     |                                    | R. Feitico da Vila, 399 - Chácara Santa Maria                 | 3397-6602 - Gestão no Polo ainda não tem telefone |
| 14 | ITAQUERA                     | UniCEU Formosa             | VILA FORMOSA                       | Rua Sargento Claudinei Evaristo Dias, 10 Pq Sto Antonio       | 2036-4309/4311/4301/ 4333 (polo)/ 4315/4311       |
| 15 | FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA | UniCEU EMEF Gilberto Dupas | VILA NOVA CACHOEIRINHA             | Av Dep Emilio Carlos, 3641                                    | 3983-1611/1621                                    |
| 16 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Guarapiranga        |                                    | Estrada da Baronesa, 1.120 - Jd. Kaçohara                     | o polo não tem telefone                           |
| 17 | IPIRANGA                     | UniCEU Heliópolis          |                                    | Estrada das Lágrimas, 2.385 - São João Climaco                | 2353-4307                                         |
| 18 | GUAIANASES                   | UniCEU Inácio Monteiro     |                                    | Rua Barão Barroso do amazonas, s/n - Conjunto Inácio Monteiro | Não tem telefone no Polo                          |
| 19 | JACANÃ/TREMEMBÉ              | UniCEU Jacanã              | JARDIM GUAPIRA                     | Rua Antonio Cesar Neto, 105                                   | 3397-3979/3975/ 4358 (polo) /4361                 |
| 20 | PIRITUBA                     | UniCEU Jaguarê             |                                    | Av. Keikiti Simomoto, 80 - Jaguarê                            | 3716-2148 - Gestão no Polo ainda não tem telefone |
| 21 | GUAIANASES                   | UniCEU Jembeiro            | JARDIM MORENO                      | Av. José Pinheiro Borges, 60 - Guaianases                     | 2552-2565/ 2960-2003(polo)                        |
| 22 | FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA | UniCEU Jardim Paulista     | JARDIM PAULISTANO (ZONA NORTE)     | Rua Aparecida do Taboado, s/nº                                | 3397-5419/5420/5424/ 5413 (polo)/ 5414            |
| 23 | GUAIANASES                   | UniCEU Lajeado             |                                    | Rua Manoel da Mota Coutinho, 293                              | 3397-6961/6962                                    |
| 24 | IPIRANGA                     | UniCEU Meninos             | SÃO JOÃO CLIMACO                   | Rua Barbinos, 111                                             | 2945-2560/ 2549 (polo)/ 2548/ 2543                |
| 25 | CAPELA DO SO-CORRO           | UniCEU Navegantes          | PARQUE RESIDENCIAL COCAIA          | Rua Maria Moassab Barbour, s/nº                               | 5976-5535 / 5536                                  |
| 26 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Paraisópolis        | PARAISÓPOLIS                       | Rua Dr.José Augusto Souza e Silva, s/nº - Jd Pq Morumbi       | 3747 1961 / 3747 1960                             |
| 27 | CAPELA DO SO-CORRO           | UniCEU Parelheiros         | JARDIM NOVO PARELHEIROS            | Rua José Pedro de Borba, 20                                   | 5926-6911                                         |
| 28 | PIRITUBA                     | UniCEU Pq. Anhanguera      |                                    | Rua Pedro José de Lima, 1020 - Jd. Anhanguera                 | 3912-6020 - gestão no Polo não tem telefone       |
| 29 | IPIRANGA                     | UniCEU Parque Bristol      | PARQUE BRISTOL                     | Rua Professor Arthur Primavesi, s/nº                          | 2334- 9173/ 9174 (polo)                           |
| 30 | SÃO MIGUEL PAULISTA          | UniCEU Parque São Carlos   | JARDIM SÃO CARLOS (ZONA LESTE)     | Rua Clarear, 643                                              | 2045-4205 (polo) /4248/2026-3594                  |
| 31 | SÃO MIGUEL PAULISTA          | CEU Parque Veredas         | CHACARA DONA OLÍVIA                | Rua Daniel Muller, 347 Itaim Paulista                         | 2563-6258 (polo) /6259/ 2963-1019                 |
| 32 | FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA | UniCEU Paz                 |                                    | R. Daniel Cemi, 1549 - Jd. Paran                              | 3986-3436 (provisório)                            |
| 33 | PIRITUBA                     | UniCEU Pera Marmelo        | JARDIM SANTA LUCRÉCIA              | Rua Pera Marmelo, 226 Jaraquá                                 | 3948-3916 (polo) /3956/ 3941                      |
| 34 | PIRITUBA                     | UniCEU Perus               | VILA MALVINA                       | Rua Bernardo José de Lorena, s/nº                             | 3915-8745/8752/ 8754/ 8775 (polo)                 |
| 35 | PENHA                        | UniCEU Quinta do Sol       | CANGAIBA                           | Av. Luiz Imparato, 564                                        | 3396-8594/ 8593 (polo)                            |
| 36 | SÃO MATEUS                   | UniCEU Rosa da China       | JARDIM SÃO ROBERTO                 | Rua Clara Petrela, 113                                        | 2701-2362 (polo)/ 2363/2030/2311                  |
| 37 | SÃO MATEUS                   | UniCEU São Mateus          | PARQUE BOA ESPERANCA               | Rua Curumatim, 201                                            | 2732-8139/ 8161 (polo) 8162                       |
| 38 | SÃO MATEUS                   | UniCEU São Rafael          | JARDIM PROMORAR                    | Rua Cinira Polônio, 100 Conjunto Promorar Rio Claro           | 2752- 1071 (polo)/ 1072                           |
| 39 | SÃO MATEUS                   | UniCEU Sapopemba           |                                    | R. Manuel Quirino de Mattos, s/n - Jd. Sapopemba              |                                                   |
| 40 | PENHA                        | UniCEU Tiquatira           | PENHA                              | Av.Condessa Elizabeth de Robiano com R.Kampala, 270           | 2075-7462 (polo)/ 7461                            |
| 41 | CAPELA DO SO-CORRO           | UniCEU Três Lagos          | BARRO BRANCO                       | Estrada do Barro Branco, s/nº Jardim Três Corações            | 5976-5636                                         |
| 42 | SÃO MIGUEL PAULISTA          | UniCEU Três Pontes         |                                    | Rua Capachós, 400 -Jd. Célia                                  | 3397-6464                                         |
| 43 | BUTANTÁ                      | UniCEU Uirapuru            |                                    | Rua Nazir Miguel, 849 - Jd. João VI                           | 3788-7272/ 7276                                   |
| 44 | PIRITUBA                     | UniCEU Vila Atlântica      | JARAGUÁ                            | Rua Coronel José Venâncio Dias, 840 Jardim Nardini            | 3901-8706 (polo)/ 8705                            |
| 45 | SÃO MIGUEL PAULISTA          | UniCEU Vila Curuçá         | JARDIM MIRAGAIA                    | Av.Marchal Tito 3.452                                         | 2563- 6106(polo) 6107                             |
| 46 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Vila do Sol         | JARDIM ÂNGELA                      | Av.dos Funcionários Públicos, 369 Jardim Capela               | 3397-9811/ 9810 / 9848/ 9853/ (polo)              |
| 47 | CAPELA DO SO-CORRO           | UniCEU Vila Rubi           |                                    | Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi                         | 5662-9406/9414                                    |

PORTARIA Nº 8.407, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

6016.2017/0039769-2

Estabelece procedimentos para a realização do processo seletivo para cadastro reserva e designação dos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU/UAB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 15.883, de 04/11/13, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo, mediante a criação de polos de apoio presencial;

- o Decreto nº 56.877, de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

- a Portaria nº 7.779, de 25/11/16, que regulamenta o Decreto nº 56.877 de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, alterada pela Portaria SME nº 3.587, de 07/04/2017;

- o Ofício Circular 01/17 – COAP/CGIE/DED/CAPE;

- a necessidade de fixar critérios e procedimentos para a designação dos servidores para a função de Coordenador de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU;

- a necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo dos novos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial.

RESOLVE:

Art. 1º - O processo seletivo para os interessados em exercer a função de Coordenador de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Universidade nos Centros Educacionais Unificados - UniCEU, em funcionamento nos Centros Educacionais Unificados/CEUs, deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados na presente Portaria.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenador de Polo, com prejuízo de suas funções e sem prejuízo de vencimentos, estando ciente que:

I – estará submetido à Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente, assegurando os dias e horários das aulas presenciais das Instituições de Ensino Superior - IES;

II – não poderá acumular cargos/funções nos termos da legislação municipal vigente, exercendo exclusivamente a função de Coordenador de Polo;

III - Servidores(as) em licença médica ou em outras situações de impedimento legal, não poderão participar deste Processo Seletivo.

Art. 3º - Estarão abertas inscrições para o processo seletivo para exercer a função de Coordenador de Polo conforme relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

4. de 22 a 23/11/17: convocação para as entrevistas dos candidatos classificados;

5. dia 24/11/17, a partir das 14h00: divulgação do resultado final. II. 2º Processo Seletivo:

1. de 04/12/2017 a 08/12/2017, das 14h00 às 20h00 – inscrições no Polo UniCEU/UAB descrito no Anexo II; que não forem preenchidos no 1º Período de inscrição;

2. dia 11/12/17, a partir das 14h00: divulgação da classificação prévia, assegurado o direito de interposição de recursos contra a pontuação nos dias 12/12/17, exclusivamente, das 14h00 às 20h00, no local de inscrição – Polo da UniCEU/UAB;

3. dia 13/12/17, a partir das 14h00: divulgação da classificação final da 1ª Etapa, no local de inscrição

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 8.407, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017  
RELAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA REDE UNICEU COM VAGAS PARA CADASTRO RESERVA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO

|    | DRE                          | UNICEU                     | POLO UAB                           | ENDEREÇO                                                      | CONTATOS DO POLO/CEU                               |
|----|------------------------------|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1  | GUAIANASES                   | UniCEU Água Azul           | CIDADE TIRADENTES                  | Av. dos Metalúrgicos, 1262                                    | 2282-5051 (Polo)/ 2016-4476/4479                   |
| 2  | SÃO MATEUS                   | UniCEU Alto Alegre         |                                    | R. Bento Guefí, 1802 - Jd. Laranjeira                         | 2075-1019/ 2075-1025                               |
| 3  | SANTO AMARO                  | UniCEU Alvarenga           | BALNEARIO SÃO FRANCISCO            | Estrada do Alvarenga, 3752                                    | 5672-2501/2503 (polo)                              |
| 4  | ITAQUERA                     | UniCEU Aricanduva          | VILA ARICANDUVA                    | Rua Olga Fadel Abarca, s/nº Jd. Santa Terezinha               | 2723-7549/7543/7557/ 7517 (polo)/ 7548             |
| 5  | ITAQUERA                     | UniCEU Azul da Cor do Mar  | CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO | Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171 Cidade AE Carvalho            | 3397-9029 (polo)/9015                              |
| 6  | BUTANTÃ                      | UniCEU Butantã             | JARDIM ESMERALDA                   | Av.Engº Heitor Antônio Eiras Garcia 1700/1870                 | 3732-4540 (polo) /4541/ 4542                       |
| 7  | SANTO AMARO                  | UniCEU Caminho do Mar      |                                    | Rua Engº Armando de Arruda Pereira, 5.241 - Jabaquara         |                                                    |
| 8  | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Campo Limpo         | PIRAJUSSARA                        | Av.Carlos Lacerda, 678                                        | 5843-4841/ 4807 (polo)/ 4813                       |
| 9  | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Cantos do Amanhecer |                                    | Av. Cantos do Amanhecer, s/nº - Jardim Eledy                  | 3397-9770                                          |
| 10 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Capão Redondo       | CAPÃO REDONDO                      | Rua Daniel Gran, s/nº                                         | 5874-9842/ 9846                                    |
| 11 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Casa Blanca         | VILA DAS BELEZAS                   | Rua João Damaceno, 85 - Jardim São Luis                       | 5519- 5216 (polo)/ 5218/ 5217                      |
| 12 | CAPELA SOCORRO               | UniCEU Cidade Dutra        | INTERLAGOS                         | Av. Interlagos, 7.350                                         | 5668-1955/ 1954/ 1952/1938 (polo)/ 1964            |
| 13 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Feição da Vila      |                                    | R. Feição da Vila, 399 - Chácara Santa Maria                  | 3397-6602 – Gestão. No Polo ainda não tem telefone |
| 14 | ITAQUERA                     | UniCEU Formosa             | VILA FORMOSA                       | Rua Sargento Claudinei Evaristo Dias, 10 Pq Sto Antonio       | 2036-4309/4311/4301/ 4333 (polo)/ 4315/4311        |
| 15 | FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA | UniCEU EMEF Gilberto Dupas | VILA NOVA CACHOEIRINHA             | Av Dep Emilio Carlos, 3641                                    | 3983-1611/1621                                     |
| 16 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Guarapiranga        |                                    | Estrada da Baronesa, 1.120 - Jd. Kaophara                     | O polo não possui telefone                         |
| 17 | IPIRANGA                     | UniCEU Heliópolis          |                                    | Estrada das Lágrimas, 2.385 - São João Climaco                | 2353-4307                                          |
| 18 | GUAIANASES                   | UniCEU Inácio Monteiro     |                                    | Rua Barão Barroso do Amazonas, s/n - Conjunto Inácio Monteiro | O polo não possui telefone                         |
| 19 | JACANÃ/TREMEMBÉ              | UniCEU Jacanã              | JARDIM GUAPIRA                     | Rua Antonio Cesar Neto, 105                                   | 3397-3979/3975/ 4358 (polo) /4361                  |
| 20 | PIRITUBA                     | UniCEU Jaguaré             |                                    | Av. Keikiti Simomoto, 80 - Jaguaré                            | 3716-2148 – Gestão. O polo não possui telefone     |
| 21 | GUAIANASES                   | UniCEU Jambeiro            | JARDIM MORENO                      | Av. José Pinheiro Borges, 60 - Guaianases                     | 2552-2565/ 2960-2003(polo)                         |
| 22 | FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA | UniCEU Jardim Paullistano  | JARDIM PAULISTANO (ZONA NORTE)     | Rua Aparecida do Taboado, s/nº                                | 3397-5419/5420/5424/ 5413 (polo) / 5414            |
| 23 | GUAIANASES                   | UniCEU Lajeado             |                                    | Rua Manoel da Mota Coutinho, 293                              | 3397-6961/6962                                     |
| 24 | IPIRANGA                     | UniCEU Meninos             | SÃO JOÃO CLÍMACO                   | Rua Barbinos, 111                                             | 2945-2560/ 2549 (polo)/ 2548/ 2543                 |
| 25 | CAPELA DO SOCORRO            | UniCEU Navegantes          | PARQUE RESIDENCIAL COCAIA          | Rua Maria Moassab Barbour, s/nº                               | 5976-5535 / 5536                                   |
| 26 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Paraísoópolis       | PARAISÓPOLIS                       | Rua Dr.José Augusto Souza e Silva, s/nº - Jd Pq. Mo-rumbi     | 3747 1961 / 3747 1960                              |
| 27 | CAPELA DO SOCORRO            | UniCEU Parelheiros         | JARDIM NOVO PARELHEIROS            | Rua José Pedro de Borba, 20                                   | 5926-6911                                          |
| 28 | PIRITUBA                     | UniCEU Pq. Anhanguera      |                                    | Rua Pedro José de Lima, 1020 - Jd. Anhanguera                 | 3912-6020 – Gestão. O polo não possui telefone.    |
| 29 | IPIRANGA                     | UniCEU Parque Bristol      | PARQUE BRISTOL                     | Rua Professor Arthur Primavesi, shº                           | 2334- 9173/ 9174 (polo)                            |
| 30 | SÃO MIGUEL PAULISTA          | UniCEU Parque São Carlos   | JARDIM SÃO CARLOS (ZONA LESTE)     | Rua Clarear, 643                                              | 2045-4205 (polo) /4248/2026-3594                   |
| 31 | SÃO MIGUEL PAULISTA          | CEU Parque Veredas         | CHÁCARA DONA OLÍVIA                | Rua Daniel Muller, 347 Itaim Paulista                         | 2563-6258 (polo) /6259/ 2963-1019                  |
| 32 | FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA | UniCEU Paz                 |                                    | R. Daniel Cemi, 1549 - Jd. Paraná                             | 3986-3436 (provisório)                             |
| 33 | PIRITUBA                     | UniCEU Péra Marmelo        | JARDIM SANTA LUCRÉCIA              | Rua Pera Marmelo, 226 Jaraguá                                 | 3948-3916 (polo) /3956/ 3941                       |
| 34 | PIRITUBA                     | UniCEU Perus               | VILA MALVINA                       | Rua Bernardo José de Lorena, s/nº                             | 3915-8745/8752/ 8754/ 8775 (polo)                  |
| 35 | PENHA                        | UniCEU Quinta do Sol       | CANGAIBA                           | Av. Luiz Imparato, 564                                        | 3396-8594/ 8593 (polo)                             |
| 36 | SÃO MATEUS                   | UniCEU Rosa da China       | JARDIM SÃO ROBERTO                 | Rua Clara Petrela, 113                                        | 2701-2362 (polo)/ 2363/2300/2311                   |
| 37 | SÃO MATEUS                   | UniCEU São Mateus          | PARQUE BOA ESPERANÇA               | Rua Curumatim, 201                                            | 2732-8139/ 8161(polo) 8162                         |
| 38 | SÃO MATEUS                   | UniCEU São Rafael          | JARDIM PROMORAR                    | Rua Cinira Polônio, 100 Conjunto Promorar Rio Claro           | 2752- 1071 (polo)/ 1072                            |
| 39 | SÃO MATEUS                   | UniCEU Sapopemba           |                                    | R. Manuel Quirino de Mattos, s/n - Jd. Sapopemba              |                                                    |
| 40 | PENHA                        | UniCEU Tiquetira           | PENHA                              | Av.Condessa Elizabeth de Robiano com R.Kampala, 270           | 2075-7462 (polo)/ 7461                             |
| 41 | CAPELA DO SOCORRO            | UniCEU Três Lagos          | BARRO BRANCO                       | Estrada do Barro Branco, shº Jardim Três Corações             | 5976-5636                                          |
| 42 | SÃO MIGUEL PAULISTA          | UniCEU Três Pontes         |                                    | Rua Capachós, 400 -Jd. Célia                                  | 3397-6464                                          |
| 43 | BUTANTÃ                      | UniCEU Uirapuru            |                                    | Rua Nazir Miguel, 849 - Jd. João VI                           | 3788-7727/ 7726                                    |
| 44 | PIRITUBA                     | UniCEU Vila Atlântica      | JARAGUÁ                            | Rua Coronel José Venâncio Dias, 840 Jardim Nardini            | 3901-8706 (polo)/ 8705                             |
| 45 | SÃO MIGUEL PAULISTA          | UniCEU Vila Curuçá         | JARDIM MIRAGAIA                    | Av.Marechal Tito 3.452                                        | 2563- 6106(polo) 6107                              |
| 46 | CAMPO LIMPO                  | UniCEU Vila do Sol         | JARDIM ANGELA                      | Av.dos Funcionários Públicos, 369 Jardim Capela               | 3397-9811/ 9810 / 9848/ 9853( polo)                |
| 47 | CAPELA DO SOCORRO            | UniCEU Vila Rubi           |                                    | Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi                         | 5662-9406/9414                                     |

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE SME**  
**COAD- DICONT- RESERVA E EMPENHO**  
2017-0.012.427-3 – EM 26/10/2017 - VALE ALIMENTAÇÃO  
- À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei nº 14.588/07, e Portaria SME nº 3588/99 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Vale Alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de outubro de 2017, no valor total de R\$ 16.548.854,04 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) onerando as dotações:

|                                           |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|
| 16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RGPS | (R\$ 13.271,45)     |
| 16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RPPS | (R\$ 15.554.265,92) |
| 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RGPS | (R\$ 755,24)        |
| 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RPPS | (R\$ 600.148,65)    |
| 16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RGPS | (R\$ 1.597,58)      |
| 16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RPPS | (R\$ 214.929,27)    |
| 16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RGPS | (R\$ 209,00)        |
| 16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RPPS | (R\$ 163.676,90)    |
| TOTAL RGPS                                | (R\$ 15.833,27)     |
| TOTAL RPPS                                | (R\$ 16.533.020,74) |
| TOTAL GERAL                               | R\$ 16.548.854,01   |

2017-0.012.424-9 - em 26/10/2017 - AUXÍLIO REFEIÇÃO  
- À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei Municipal nº 12.858/99 e Portaria SME nº 3.588/99 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Auxílio Refeição dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de outubro de 2017, no valor total de R\$ 21.988.058,87 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) onerando as dotações:

|                                           |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|
| 16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RGPS | (R\$ 14.732,51)     |
| 16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.46.00 RPPS | (R\$ 20.669.829,94) |
| 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RGPS | (R\$ 838,39)        |
| 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00 RPPS | (R\$ 797.528,51)    |
| 16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RGPS | (R\$ 1.773,46)      |
| 16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.46.00 RPPS | (R\$ 285.616,27)    |
| 16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RGPS | (R\$ 232,01)        |
| 16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.46.00 RPPS | (R\$ 217.507,78)    |
| TOTAL RGPS                                | (R\$ 17.576,37)     |
| TOTAL RPPS                                | (R\$ 21.970.482,50) |
| TOTAL GERAL                               | R\$ 21.988.058,87   |

2017-0.012.426-5 - SP 26/10/2017 - AUXÍLIO TRANSPORTE  
- À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei Municipal nº 13.194/01 e Portaria SME nº 3588/99 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Vale Transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês outubro de 2017, no valor total de R\$ 1.169.092,11( um milhão, cento e sessenta e nove mil, noventa e dois reais e onze centavos) onerando as dotações:

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| 16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.49.00 RGPS | (R\$ 1.774,08)     |
| 16.10.12.368.3010.2.822.3.3.90.49.00 RPPS | (R\$ 1.097.890,63) |
| 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.49.00 RGPS | (R\$ 100,96)       |
| 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.49.00 RPPS | (R\$ 42.361,21)    |
| 16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.49.00 RGPS | (R\$ 213,56)       |
| 16.10.12.368.3010.2.851.3.3.90.49.00 RPPS | (R\$ 15.170,68)    |
| 16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.49.00 RGPS | (R\$ 27,93)        |
| 16.10.12.368.3010.2.864.3.3.90.49.00 RPPS | (R\$ 11.553,06)    |
| TOTAL RGPS                                | (R\$ 2.116,53)     |
| TOTAL RPPS                                | (R\$ 1.166.975,58) |
| TOTAL GERAL                               | R\$ 1.169.092,11   |

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DE 27/10/2017 DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

**6016.2017/0046579-5**  
PROCESSO Nº 2017-0.128.050-3. INTERESSADO: Escola Caturama. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. I - À vista do que consta nos autos, especialmente o relatório conclusivo da Comissão de Supervisores Escolares, que adoto como razão de decidir, em conformidade com a competência estabelecida na Portaria SME nº 2.453/15 e com o previsto na Portaria SME nº 7.671/15, INDEFIRO o pedido de autorização de funcionamento formulado pelo Instituto Educacional Caturama LTDA – ME, CNPJ 09.359.438/0001-35, referente à Caturama, localizada à Rua Calogero Calia, 160, Jardim da Saúde, São Paulo, CEP 04152-100, pelo não atendimento ao disposto na Deliberação CME nº 07/14.  
**6016.2017/0046583-3**  
**PORTARIA Nº 234, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**  
Dispõe sobre a transferência de instituição privada de Educação Infantil, nas condições que especifica, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga/SME para a Diretoria de Ensino da Região Centro Sul/SEE.  
O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06, expede a presente Portaria:  
Art. 1º - A Instituição Privada de Educação Infantil Escola Pequeno Aprendiz, localizada à Rua Leite Ferraz, 74/76, Vila Mariana, São Paulo, com autorização de funcionamento concedida pela Portaria nº 105/2009, DOC de 29/08/2009, fica transferida da Diretoria Regional de Educação Ipiranga/SME para a Diretoria de Ensino da Região Centro Sul/SEE, localizada na Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercing, São Paulo.  
Art. 2º - A documentação relativa à instituição supramencionada, ora sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, do Sistema Municipal de Ensino, deverá ser oficialmente transferida para a respectiva Diretoria de Ensino Estadual, mediante guia de remessa dentro do prazo previsto na Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06.  
Art. 3º - A Portaria de Autorização de Funcionamento e demais atos oficiais expedidos manterão sua eficácia, visando à eficiência administrativa na continuidade dos trabalhos.  
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

**BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**  
**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JACANÃ/TREMEMBÉ CEI VERAEDOR FRANCISCO MARCONDES DE OLIVEIRA**  
2001-0.133.068-1.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 88, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.  
**CEI PROFESSORA CÉLIA REGINA KÜHL**  
2009-0.313.087-0.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 21, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.

**CEI LAUZANE PAULISTA**  
2010-0.077.373-2.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 12, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.

**CEI VILA CONSTANÇA**  
2009-0.188.160-7.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 25, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.

2011-0.200.785-0.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 24, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.

**CEI MARIA HENRIQUETA CATITE**  
2008-0.071.863-8.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 15, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.

2008-0.115.520-3.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 18, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.

**CEI MARIA AUXILIADORA DA SILVA**  
2011-0.220.711-6.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 28, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.

2012-0.094.106-0.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 28, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.

**EMEI PROFESSORA MARIA ISABEL PACHECO DE ALMEIDA RIBEIRO**

2015-0.105.320-1.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 30, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 03 do processo administrativo supracitado.

2015-0.105.323-6.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 52, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 03 do processo administrativo supracitado.

2016-0.062.469-0.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 21, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

**6016.2017/0045198-0**

**PORTARIA Nº 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**  
O Diretor de Escola da EMEF Badra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**  
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira nomeada e secretariada pelo último:  
- Edenise Siqueira, RF. 677.824.1/3;  
- Valfredo Alves Siqueira, RF. 783.445.4/2;  
- Eduardo dos Reis Marcelino Neto, RF. 820.649.0/1.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.154.951-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**6016.2017/0045205-7**

**PORTARIA Nº 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**  
O Diretor de Escola da EMEF José Maria Pinto Duarte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**  
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira nomeada e secretariada pela última:  
- Solange Aparecida Camargo Silva, RF. 754.022.1/1;  
- Miriam Helena Ferreira Pires, RF. 526.158.9/3;  
- Maria Fernanda Dalle Vedove Silveira Cabral, RF. 785.763.2/1.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.038.464-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**6016.2017/0046095-5**

**PORTARIA Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**  
O Diretor de Escola da EMEI Júlio Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**  
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira nomeada e secretariada pela última:  
- Juliana Costa de Faria, RF. 774.007.7/1;  
- Luci dos Santos Viana, RF. 656.765.7/2;  
- José Carlos Adão dos Santos, RF. 818.255.8/1.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.154.935-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

**6016-2017/0046495-0**

**PORTARIA Nº 172, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**  
O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453, com fundamento na Deliberação CME 07/14 e do que consta do Processo nº 2017-0.109.592-7, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3º do art. 7º da Deliberação CME 07/14, o funcionamento do CEI Recanto dos Priminhos, localizado na Rua Prof. Haidée Silva Martins, nº 17, Jardim Campo Grande, São Paulo, mantida pela Associação Águas Marinha, CNPJ 01.834.949/0001-50, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 79 da Portaria SME nº 4.548/17 e respaldada na documentação constante do P.A. 2016-0.091.115-0.

Art